**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2021**

**Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MIRIAM SANTIAGO GONZAGA”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora “**MIRIAM SANTIAGO GONZAGA**” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 16 de junho de 2021.**

**FERNANDO DINI**

**Vereador - MDB**

**Justificativa:**

**Miriam Santiago Gonzaga** nasceu em 18/04/1972, na cidade de Sorocaba-SP. É filha de Altair Santiago Gonzaga e Anna Apparecida Gonzaga e mãe de dois filhos, João Vitor Santiago Chicon e Lara Santiago Chicon. Atualmente, é noiva do cardiologista Dr. Marcelo Augusto Rolim, também filho desta cidade.

Miriam começou a trabalhar muito cedo e, aos 12 anos, já trabalhava com vendas.

Iniciou como empreendedora em 1999 com a inauguração da Miriam Modas, empresa da qual é proprietária até hoje, e que se encontra em fase de expansão, com a abertura de uma nova loja aqui em Sorocaba.

Dona de um espírito jovial e de uma perseverança incrível, sempre superou os obstáculos e contribuiu para o crescimento de todos que a cercam, tornando-se uma referência para a moda feminina de Sorocaba.

Como ela mesma declara: *“Não se consegue nada sentado e esperando acontecer, tudo vem com sangue, suor e lágrimas… e lembrando que, para termos dias de glória, são necessários os dias de luta… é uma honra ser reconhecida pela cidade que tanto amo!”*

Pela sua dedicação e determinação, que resultaram em grande destaque como empreendedora no município de Sorocaba, a Sra. **MIRIAM SANTIAGO GONZAGA** merece o reconhecimento de nossa comunidade, motivo pelo qual solicito o apoio dos Nobres Pares na outorga desta justa homenagem.

**S/S., 16 de junho de 2021.**

**FERNANDO DINI**

**Vereador - MDB**